



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Mensagem nº 01/2026

Excelentíssimo Senhor
Alex Sandro Oliveira de Souza
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Castanheira/MT

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, submeto a esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei Complementar, em anexo, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos e Subsídios dos Servidores Públicos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, investidos e/ou nomeados nos cargos regulados pela Lei Complementar nº 723/2013, para o exercício financeiro de 2026, no montante de 3,90% (três vírgula noventa pontos percentuais), percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, apurado entre os meses de janeiro a dezembro de 2025.

O Projeto ora apresentado, ao passo que visa dar cumprimento ao preceito constitucional esculpido no Art. 37, X, da Constituição Federal, é solução de cunho permanente que se impõe, consideradas a universalidade do critério e a relação de adequação entre o índice fixador da meta de inflação e a natureza da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos. Ambos – meta de inflação e revisão geral – almejam prevenir perda futura do poder aquisitivo da moeda, diversamente do reajuste, que pretende corrigir perda pretérita.

Por oportuno, registro que o reajuste ora concedido se encontra nos limites do orçamento, sendo o máximo possível de ser concedido sem comprometer as finanças do Administração e infringir a Lei de responsabilidade fiscal.

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Assim, novamente espero e conto com a contribuição dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, em vista da construção de um Município administrativamente eficiente e socialmente justo para com os seus habitantes, dentre estes, os Servidores Públicos do Poder Executivo do nosso Município.

Na certeza que essa Nobre Casa, como sempre fez, imbuída de alto espírito público, se direcionará no sentido da aprovação do projeto de lei em apenso, reafirmo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, votos de mais alta estima, apreço e consideração.

Castanheira/MT, 14 de janeiro de 2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Mensagem nº 01/2026 - Página 2 de 2